



ANEXO XIII DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- A) Comprovante de inscrição online;
- B) Comprovante de preenchimento do Questionário socioeconômico impresso, disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico/.

1. Considerações referentes à comprovação familiar:

- 1.2. Caso o discente resida com os pais (pai e/ou mãe), responsáveis ou cônjuge apresentar renda de todos os membros da família.
- 1.3. Caso o discente resida com parentes ou amigos (pensão, república, cedência, entre outros) com o fim de estudo, mas depende financeiramente dos pais ou responsáveis, apresentar a documentação da família que o subsidia.
- 1.4. Caso resida com parentes ou amigos e dependa financeiramente destes apresentar cópia simples que comprove renda de todos os membros residentes no mesmo domicílio.
- 1.5. Caso o candidato seja independente financeiro, comprovar sua renda. Será considerado independente financeiro somente o discente maior de 18 anos, que comprove condições de prover seu próprio sustento, sem contar com nenhum tipo de auxílio financeiro de outras pessoas. Esta informação está passível de análise e aprovação.

2. Documentos necessários para comprovação familiar:

- 2.1. Documentos pessoais do discente e de todos os membros da família:
 - a) CPF e RG de todos os membros da família, inclusive do discente;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de todos os membros da família maiores de 18 anos, inclusive do discente – cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro (contrato de trabalho) e folha seguinte em branco. Caso algum dos membros da família ou discente não tenha a CTPS deverá apresentar declaração para justificar a falta do documento.
 - c) Certidão de Nascimento dos menores de idade;
- 2.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato e membros da composição familiar:
 - a) Solteiro: declaração de próprio punho das pessoas com mais de 18 anos, conforme anexo III;
 - b) Casado: cópia simples da Certidão de Casamento;
 - c) Amasiado/União Estável: cópia simples de documento expedido pelo cartório de União Estável ou declaração, conforme anexo IV;



- d) Viúvo: cópia simples da Certidão de Óbito do cônjuge;
e) Separado: cópia simples da averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração conforme anexo III, para maiores de 18 anos.

2.3 Comprovação de Composição de Renda Familiar:

I - TRABALHADOR ASSALARIADO:	<p>a. Três últimos holerites anteriores à data da inscrição;</p> <p>b. Na ausência de holerite ou caso o salário esteja desatualizado na carteira de trabalho, deverá ser apresentado também um documento do órgão empregador em papel timbrado da empresa informando cargo e remuneração mensal atual;</p> <p>c. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2017 onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”.</p>
II - TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL, PROFISSIONAL LIBERAL, OU PRESTADOR DE SERVIÇOS:	<p>a. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando <i>pró-labore</i> e retirada de lucros dos três últimos meses, numerada e assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).</p> <p>b. Na ausência da declaração do DECORE, deverá apresentar declaração de atividades e rendimentos e função conforme Anexo II (é obrigatório apresentar assinatura e cópia dos documentos de duas testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar);</p> <p>c. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2017 onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”.</p>



III- DESEMPREGADO:	<p>a. III - DESEMPREGADO:</p> <p>a. Declaração de Desemprego conforme anexo VI, preenchida e assinada, informando período que não exerce atividade remunerada;</p> <p>b. Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego;</p> <p>c. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2017 onde consta a mensagem <u>“Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”</u>.</p>
IV-APOSENTADO, PENSIONISTA, BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU BPC (LOAS):	<p>a. Comprovante de remuneração de órgão previdenciário privado ou público; ou</p> <p>b. Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado disponível no site do Ministério da Previdência Social (http://www.previdenciasocial.gov.br) ou do Regime Estatutário, em caso de servidor público. Caso o extrato esteja indisponível no site, obter o extrato no órgão previdenciário responsável.</p> <p>c. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2017 onde consta a mensagem <u>“Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”</u>;</p> <p>Obs: não serão aceitos extratos bancários, mesmo que nestes constem o pagamento do benefício.</p>
V-SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:	<p>a. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC;</p> <p>b. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2017 onde consta a mensagem <u>“Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”</u>;</p> <p>c. Declaração de rendimentos e função conforme anexo II (é obrigatório apresentar assinatura e cópia dos documentos de duas testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar).</p>



VI-PRODUTOR RURAL:	<p>a. Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural);</p> <p>b. Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, preencher declaração de atividades e rendimentos conforme Anexo II (é obrigatório apresentar assinatura e cópia dos documentos de duas testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar);</p> <p>c. DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;</p> <p>d. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2017 onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p> <p>e. Declaração de rendimentos e função conforme anexo II (é obrigatório apresentar assinatura e cópia dos documentos de duas testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar);</p>
VII-RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEL DE IMÓVEIS:	<p>a. Contrato de aluguel vigente ou declaração de rendimentos conforme anexo II, constando o valor mensal;</p>
VIII-PENSÃO ALIMENTÍCIA:	<p>a. Apresentar sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago conforme anexo II. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago (anexo II);</p>
VIII - SE ESTÁGIO REMUNERADO	<p>a. Cópia do contrato/termo de compromisso de estágio;</p> <p>b. Holerites dos três meses anteriores ao período de inscrição. Na ausência de holerite ou caso o salário esteja desatualizado na carteira de trabalho, deverá ser apresentado também um documento do órgão empregador em papel timbrado da empresa informando cargo e remuneração mensal atual;</p> <p>c. Preenchimento do Anexo II deste documento. Caso não possua carteira de trabalho, esta informação deve constar no Anexo II deste documento.</p> <p>d. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2017 onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”.</p>



X – ESTUDANTE, E/OU MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR, MAIOR DE 18 (DEZOITO) ANOS SEM RENDA:	<p>a. Preenchimento do Anexo II. Caso não possua carteira de trabalho, esta informação deve constar no Anexo II deste edital.</p> <p>b. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2017 onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p>
XI – DO LAR	<p>a. Preenchimento do Anexo II. Caso não possua carteira de trabalho, esta informação deve constar no Anexo II deste edital.</p> <p>b. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2017 onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p>